



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente processo administrativo, visa à **aquisição de materiais permanente através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo**, conforme relação no anexo I.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos móveis e equipamentos se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos Departamentos, levando em consideração também que esta Casa está com o procedimento de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal em andamento e com isso será ampliado o plenário o que de fato necessitará de mais ares condicionados e móveis, será montado uma recepção com sofá, mesa de centro, mesa de canto e ar condicionado, também será trocado os aparelho de ar condicionado dos gabinetes de alguns vereadores que ainda tem aparelhos antigos de janela, aquisição de um aspirador de pó para lavagem dos veículos, sendo de conhecimento de todos que esta Casa não possui serviços de lavagem de veículos sendo os próprios vereadores que lavam os carros e assim há a necessidade de um aspirador.

Aquisição de um scanner de alta qualidade para utilização da digitalização dos documentos que diariamente são anexados ao portal de transparência. Serão trocadas algumas cadeiras que estão danificadas nos gabinetes, será adquirido também armários e prateleiras para o arquivo morto, sendo que a demanda de processos e projetos arquivados aumentam diariamente, serão adquiridos suportes de CPUs sendo que alguns desses aparelhos ainda estão apoiados no chão o que danifica sua vida útil. Será adquirido também um armário aéreo e uma mesa para a cozinha sendo que os que existem atualmente estão com defeitos como de fato a mesa esta com um dos pés quebrados estando apoiada na parede.



Vale ressaltar que esta aquisição será através de pregão eletrônico sob registro de preço e que não serão necessariamente adquiridos todos estes itens de uma só vez, sendo que a programação da demanda será para um ano a contar da data da assinatura da ata.

4. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os quantitativos e especificação estão no anexo I deste termo de referência.

5- PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

- 5.1 - A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação dos móveis, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do empenho.
- 5.2 - Todos os equipamentos e móveis deverão ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.
- 5.3 - Os objetos desta licitação serão recebidos da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pela Divisão de Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
 - b) Definitivamente, em até 05(cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.
- 5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.
- 5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h, e a instalação será no local da Unidade solicitante.
- 5.7 A montagem e instalação dos móveis, deverá ser realizada no horário de 07:30 hs às 13:30 hs, de segunda a sexta - feira, exceto nos feriados e dias facultativos no local onde funcionará a Unidade solicitante.
- 5.8 Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Todos os móveis e equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo 01 (um) ano contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

6.3 – Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

6.4 – Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados, Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

6.5 A CONTRATADA deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.2. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da ata de registro de preço;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis e equipamentos sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

8.2. Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 206
ALTO PARAÍSO - RO

- 8.3. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos;
- 8.4. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;
- 8.5. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores do CONTRATANTE, bem como à terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- 8.6. Colocar à disposição do CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;
- 8.7. Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços e da entrega do objeto deste Termo, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;
- 8.8. Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;
- 8.9. Manter, durante a vigência da ata até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 8.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;
- 8.11. Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 8.12. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.13. A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no contrato.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



10 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1. A aquisição dos materiais será realizada de forma parceladas de acordo com as necessidades desta Casa, a vigência da ata será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

10.2. A móveis que deverão ser montados e instalados conforme o item 5 são cestos de lixo, armário de aço, estante de aço, mesa de centro, mesa lateral, cadeira presidente giratória e o armário aero para cozinha, esses itens deverão ser montadas dentro do prédio da Câmara Municipal ou ser entregue devidamente montados, obedecendo as exigências do item 5, a instalação dos outros item como: aparelhos de ar condicionados, não serão de responsabilidade da contratada,

11. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 004

12 – PENALIDADES

12.1. ADVERTÊNCIA

12.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3. MULTA

12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

12.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado.

12.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado. 10.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de: I. entrega parcial dos objetos licitados; II. montagem parcial dos objetos licitados; III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução

parcial; IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO. 10.2.5. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de: I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados; II. recusa injustificada em montar os objetos licitados; III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados; IV. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Caso o Contratado não possua conta na caixa econômica, será realizado um DOC para efetuar o pagamento.

13.2 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

13.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

13.4 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

13.5 Emitida à ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à comissão de recebimento, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

13.6 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos itens sem autorização expressa da comissão de recebimento.

13.7 Os casos não abordados serão definidos pela comissão de recebimento, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a entrega dos itens.

13.8 Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia dos materiais solicitados.

13.9 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelo servidor(s) designado(os) para este fim, até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que o mobiliário foi devidamente entregue e está em perfeito estado e funcionamento, conforme as especificações e necessidades, sempre observando o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 003
ALTO PARAÍSO - RO

13.10 As empresas participantes do certame licitatório, deverão apresentar catálogo dos lotes ofertados sendo que a simples ausência não gera a desclassificação.

13.11 Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

13.12 Apresentar documento fornecido pelo fabricante dos móveis equipamentos entregues, indicando quem executará a assistência técnica dos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a **01 (um) ano** de garantindo também a substituição das peças danificadas dos mecanismos e componente do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver.

13.13 Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

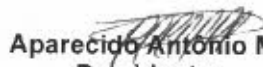
a) Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo de 10(dez) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 01 de Julho de 2019.


Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 018/2019

AUTORIZO EM

____/____/____


Aparecido Antonio Machado
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	Conjunto com 04 cestos para coleta seletiva de 50 litros cada. Os cestos e a tampa deverão ser injetados em plástico de alta densidade com proteção UV, ou em fibra de vidro e a estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado e as lixeiras nas cores verde, vermelho, azul e amarela, indicando o uso de papel, plástico, metal e vidro.	UND	01
02	Armário de aço 02 (duas) porta com chave, 04 (quatro) prateleiras, medindo, 198 cm de altura, 90 cm de largura, 50 cm de profundidade, na cor cinza.	UND	02
03	Estante de aço com 06 (seis) prateleiras na cor cinza, medindo 2,00 cm Altura, 0,92 cm de largura, 0,30 cm de profundidade.	UND	02
04	Conjunto de Estofado de 03 (três) e 02 (dois) lugares e revestimento em couro P. U., na cor marrom/tabaco.	JOGO	01
05	Mesa suporte para mesa de som, em MDP, com tampo superior, Prateleira retrátil com corredeira telescópica, gaveta com corredeira telescópica e uma porta. Medindo aproximadamente 0,50 comp. X 0,43 prof. X 0,88 alt. na cor tabaco.	UND	01
06	Poltrona de Auditório, com assento rebatível, com as seguintes medidas aproximadas: Altura total 0,88 cm; altura do acento 0,48 cm; profundidade com o acento armado 0,68 cm; largura do acento 0,48 cm; largura do encosto: 0,49 cm; altura do encosto 0,50 cm; com acabamento poliéstereno sem prancheta, podendo ser na cor: marrom ou tabaco.	UND	40
07	Escaner tipo I, alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo, fotoelétrico:(CIS) Contact Image Sensor, Resolução óptica:600 dpi, Resolução interpolada:1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de	UND	01

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 050
ALTO PARAÍSO - RO

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000
WWW.camaradealtoparaíso.ro.gov.br

[Assinatura]

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Alimentador automático de documentos: Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Min: 5 x 5 cm, Ciclo de trabalho diário: Mínimo de 4.000 páginas, Peso do papel: 27 a 413 g/m2, Garantia: 1 ano, Fonte de energia: voltagem 110V, Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 ipm, capturando frente e verso de uma só vez, Digitalização direta para serviços de gerenciamento de dados, Criação de documentos editáveis, software OCR incluso.		
08	Mesa de centro em MDP , medindo aproximadamente 43 cm de altura, 65 cm de largura e 65 cm de profundidade	UND	01
09	Mesa lateral em MDP , medindo aproximadamente 60 cm de altura, 50 cm de largura e 50 cm de profundidade.	UND	01
10	Aparelho de ar condicionado de 58.000 BTU tipo split piso teto, sistema inverter climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.	UND	02
11	Cadeira Presidente Giratória com Base Cromada, Estrutura Regulável com rodízio. Estrutura com apoio de braço. Assento e encosto com espuma e revestimento em couro P. U.	UND	12
12	Aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU tipo split piso teto, sistema inverter climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.	UND	02
13	Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU tipo split piso teto, sistema inverter climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para		08



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
RIS Nº 012
ALTO PARAÍSO - RO

	baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.		
14	Mesa de jantar, em madeira , med. 1,5 mts com seis cadeiras	UND	01
15	Suporte para CPU e Nobreak , fabricado em polipropileno, estrutura em MDP, com rodinhas, capacidade de no mínimo 10 kg.	UND	20
16	Armário aéreo para cozinha , contendo três portas, fabricação em aço.		01
17	Aspirador de pó , com capacidade de no mínimo dez litros, com saco coletor descartável, contendo um bocal para superfícies e um bocal para cantos.	UND	01

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000
WWW.camaradealtoparaíso.ro.gov.br